Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. N.º 090/2011

Erechim, 12 de maio de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 13/05/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 23/05/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 082/2011, que Abre Crédito Especial no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLS. 02

PROJETO DE LEI N.º 082/2011.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100322.042 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 207.000,00

Art. 3.º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200022.003 – Orçamento Participativo:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 207.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Maio de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva abrir Crédito Especial no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro.

O pedido inicial fundamenta-se em abertura de crédito especial para propiciar a desapropriação de área que compreende a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro, com área de 1.070,32m² (Um mil, setenta metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Diante disso, para que possam ser tomadas as providências necessárias para essa implantação com rubrica orçamentária específica, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Maio de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

FLs. 04

Art....Para atender as despesas decorrentes na execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédido Especial, com a seguinte classificação orçamentária:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100322.042-Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis..... .....R$ 207.000,00

Art..– O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:
02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO
0412200022.003-Orçamento Participativo:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 207.000,00

Erechim, 11 de maio de 2011.

Nédio Oriele Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
23/05/2011
Presidente

Processo nº. 082/2.011
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 082/2.011

Ementa: "ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS), VISANDO ATENDER ÀS DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESTEVÃO CARRARO"

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: Verª. VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA

Após analise do presente Projeto de Lei, voto pela constitucionalidade do mesmo, por estar enquadrado na legislação vigente.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2.011

Vania I. S. Miola
Verª. Vania Isabel Smaniotto Miola
Vereadora Relatora

Favoráveis ao parecer:

Sergio A. Berto

Vania I. S. Miola

Contrários ao parecer:

-=[CPL]=----------{ 001 }-

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 13/05/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 082/2011 - 1** <>

Recebido por: _____ Nazaret Zanella Assessor Parlamentar

Data: 13/05/2011

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.949 DE 25 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Estevão Carraro.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100322.042 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 207.000,00

Art. 3º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO
0412200022.003 – Orçamento Participativo:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 207.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de maio de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração